



Ofício Nº : 400/2019/GCI/ILC

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019

Ao Senhor
OSNIL CONRADO DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de
ROSÁRIO OESTE - MT

Assunto: Citação – Processo nº 158267/2017 – Tomada de Contas Ordinária

Prezado Senhor,

Em atenção aos artigos 6º, 59, I, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho **citá -lo** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresente as informações requeridas no item 6.3 do Relatório Técnico de Auditoria (cópia anexa), bem como encaminhe os documentos comprobatórios do recolhimento das contribuições previdenciárias, dos segurados, referentes ao exercício de 2015, constando a identificação dos meses de competência e os valores respectivos e, caso houver recolhimento em atraso, que apure os juros, multas e atualizações e encaminhe os cálculos a este Tribunal para análise complementar da Tomada de Contas Ordinária instada em atendimento ao Acórdão nº 126/2018 – SC.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
DALTEY APARECIDO DIAS
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

